

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos



TERMO ADITIVO

Nº 02/2025

EMPRESA:
HIGICLEAN III TECNOLOGIA E
LIMPEZA LTDA

OBJETO:
VIGÊNCIA

PROCESSO Nº 19739.019877/2024-53
CONTRATO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 19739.019877/2024-53
CONTRATO Nº 03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA HIGICLEAN III TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado De Pernambuco –SRA-PE, com sede na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-150, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/113-51, neste ato representado pelo superintendente, o senhor **WALMIR MAXIMINO PESSOA**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.706 de 02 de maio de 2023 e publicada no DOU de 03/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, empresa **HIGICLEAN III TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIREL**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.128.718/0001-99, na Av. São Rafael nº 1.405, Edf. Evolution Business, sala 905/906, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41830-050, Fone (71) 9.9224-8228, e-mail: marcushupselaguiar@gamil.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCUS AURÉLIO HUSPEL DE AGUIAR, Brasileiro, casado, Administrador, CPF Nº 328.XXX.XXX-04 e Carteira de Identidade nº 0185353053, expedido pela SSP/BA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **19739.019877/2024-53** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses a partir de **20/08/2025 até 19/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **5.314,41** (cinco mil trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor global de **R\$63.772,92** (sessenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

- Ajude de custo – mês **de julho** (50% do salário base) para UNIFORME (**R\$1.387,92**);
- Ajude de custo – mês **de dezembro** (50% do salário base) para UNIFORME (**R\$1.387,92**);

Item De serviço	Local de execução	Qtde postos	Horário	Carga horária	Valor mensal
Secretária	SPU-PE	01	08:00 as 18:00	40h	R\$5.314,41

2.2 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE085	233408	233408	0133000000	339039	170055	462U428SP

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento..

4. CLÁUSULA QUARTA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **WALMIR MAXIMINO PESSOA**
Data: 13/06/2025 15:59:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALMIR MAXIMINO PESSOA
Superintendente/SRA/PE

MARCUS AURELIO
HUSPEL DE
AGUIAR:32820062504
Assinado de forma digital por
MARCUS AURELIO HUSPEL DE
AGUIAR:32820062504
Dados: 2025.06.13 13:36:38
-03'00'

MARCUS AURÉLIO HUSPEL DE AGUIAR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª – PAULO OLIVEIRA LINS
Matrícula SIAPE Nº 1167018

Documento assinado digitalmente
 **PAULO OLIVEIRA LINS**
Data: 13/06/2025 16:28:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ADENILSON MENDES DE ARAUJO**
Data: 16/06/2025 10:03:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª – ADENILSON MENDES DE ARAÚJO
Matrícula SIAPE nº 1169266